Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.°.....

- LEI Nº 1.042 DE 14 DE OUTUBRO DE 1970 -

NÃO OFICIAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DESTE DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA:-

Artigo 1º)- Fica criado no Quadro do Funcionalismo Municipal, 1 (um) cargo de Auxiliar de Almoxarifado, com vencimentos mensais de Cr.$ 280,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros).

Artigo 2º)- O cargo de que trata o artigo anterior, será provido em caráter efetivo.

Artigo 3º)- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 14 DE OUTUBRO DE 1.970.

NÃO LEGIBLE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 14 de outubro de 1970.

ANTÔNIO [illegible]
- Chefe de Gabinete -

dp./